



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 126/01, 24 DE OUTUBRO DE 2.001.

Autoriza a Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil, e duzentos reais), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil, e duzentos reais), para despesas de capital da saúde e do clube municipal que terá a seguinte classificação:

4 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

4.5 – Cultura

4120 – Equipamento e material permanente.....R\$ 4.000,00

5 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

5.1 – Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equipamento e material permanente.....R\$ 2.200,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes de receita de capital referente alienação de veículo através do Leilão 02/2001.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Paulistânia, 24 de outubro de 2.001.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Esta lei complementar foi registrada sob n.º 26
do Livro de Reg. de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 24 de outubro de 2001
Ass. do Prefeito Municipal / Financieiro